



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

COMUNICADO

A MUNICIPALIDADE DE ITANHAÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERTÇÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.

RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO N°01/2022

I - PREÂMBULO:

Nos termos do processo nº 287/2022, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal de Administração ao final subscrito, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, sob o nº 01/2022, destinada ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.

2 – A presente Licitação é do tipo “ Menor preço por Lote ” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Fevereiro de 2022, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 27 de Janeiro de 2022.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “ Documentação”;

4.3 – abertura dos envelopes “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento poder ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesseis) horas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

II – DO OBJETO:

1 – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Administração .

1.1 - O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Lote , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III – DA PASTALICITATÓRIA:

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – **Anexo I** – Especificação do Lote(s).
- 2 – **Anexo II** – Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 3 – **Anexo III** – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).
- 4 – **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial
- 5 – **Anexo V** – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 6 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Habilitação
- 7 - **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).

V – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- 1.1- sob processo de falência;
- 1.2- declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;
- 1.3- cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
- 1.4- impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 1.5- reunida em consórcio;
- 1.6- enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº.02.

2.1 - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

2.2 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

VI - DO PROCEDIMENTO:

1 – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

1.1 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

1.1.1 – retardatária, a não ser como ouvinte.

1.1.2 – que trocar o conteúdo dos envelopes.

2 – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

2.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

3 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

3.1 – rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

3.2 – classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

3.3 – seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

3.4 – colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

3.5 – os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de Menor preço por Lote .A redução mínima será estipulada em sessão, fixando-se valor em que todos os licitantes estejam de acordo.

3.6 – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

4 – Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

4.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

4.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

6.1 - No prazo de 03 (três) dias úteis após a realização do certame, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostras de todos os itens solicitados nos lotes em que lograr-se vencedora. As amostras deverão observar as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos neste edital e em seu Anexo I. A apresentação das amostras se deve para verificar a conformidade das propostas com os requisitos exigidos pelo ato convocatório e com o critério de julgamento adotado nesta licitação (vide demais instruções no Anexo I do Edital).

6.2 - Em caso do descumprimento destes procedimentos e prazos, a empresa será considerada desclassificada sendo, então, convocada a empresa classificada seqüencialmente até que se encontre aquela que detenha proposta e amostras em conformidade com os termos deste Edital e consideradas aprovadas pela Secretaria solicitante deste procedimento.

6.3 - As amostras entregues deverão estar sempre identificadas e acompanhadas de documento-protocolo, em duas vias, onde serão listadas.

6.4 - Os documentos, laudos e certificados solicitados nos itens constantes no Anexo I deverão ser entregues junto com as amostras.

7 - **Caberá ao Pregoeiro**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

7.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

7.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser a dotada.

7.3 - encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

7.4 - receber e instruir os recursos

7.5 - receber e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

7.6 - encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida à adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

7.7 - suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

8 - Ao Sr. Secretário de Administração caberá:

8.1 - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro,

8.2 - atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e julgamento de propostas.

9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

9.2 - homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12– Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13– Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14– É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15– A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16– A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17– Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes “documentação” que forem entregues e não abertos durante a sessão ficarão em posse do Pregoeiro e à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

VII – DO CREDENCIAMENTO:

1 – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:

1.1 - Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.

1.1.1 – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante, caso estas não tenham a firma de seus outorgantes reconhecida em cartório.

1.2 - No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.

1.3 - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.

1.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

2 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

2.1 – nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).

4 – Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração Informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

VIII – DA PROPOSTA:

1 – O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

1.1- A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);

1.2 -Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

1.4 - Data base da proposta do mês de apresentação.

1.5 - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

2 – Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

3– No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

4– Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1 – Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atendam às exigências contidas neste Pregão.

4.2 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.4 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

5.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2 – A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

5.3 – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.

6- Juntamente com a proposta apresentada, é imprescindível e obrigatória a apresentação de amostras dos itens ofertados, através de FOLDER ILUSTRATIVO E INFORMATIVO. Caso não seja apresentado, a empresa terá sua proposta desclassificada.

IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1 – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

1.1 - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

2 – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

2.1 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 2), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

2.2 – Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor preço por Lote .

2.3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

3 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

4 - Se houver empate na disputa dos lotes convencionais, ou seja, aqueles lotes não incluídos na cota de até 25% para ME/EPP, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

4.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.5- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

4.6- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8- Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9- Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10- As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua executabilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

5.2 – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar o Menor preço por Lote, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

6 – Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subsequentes:

7.1– Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

7.3 – Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 – Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subsequente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4 – Verificado que a proposta de Menor preço por Lote atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

X – DA DOCUMENTAÇÃO:

1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº02.

2 – Para a habilitação exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

2.1– Da Habilitação Jurídica:

2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

2.1.1.1 - No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

2.1.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.1.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

2.1.1.4 –Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2.1.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.2 – Da Regularidade Fiscal:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

2.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

2.2.3.1 – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.2.3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

2.2.6 - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

2.2.7 – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

2.2.8– Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.

2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:

2.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

2.3.1.1 – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa -, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

2.3.1.2 – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

2.3.1.3 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

2.3.2 - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.

2.3.2.1 - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial ou judicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial ou judicial.

2.3.2.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

2.4 – Da Qualificação Técnica:

2.4.1 –Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes se for o caso.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

2.4.2– Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante deque:

2.5.1 – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

2.5.2 – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5.3 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

2.5.4 – Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.

2.5.5 – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.

2.5.6 – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que se enquadram como ME e EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 (CONFORME MODELO ANEXO VII).

3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

3.1- Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3 - Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4 – Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

5 – Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

6 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

7 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

8 – Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

9 – Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser assinados por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

10 – De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

11 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

12 – O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

13 – Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

13.1 – a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

13.2 – a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

13.3 – a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

13.4 – a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de certidão;

13.5 – o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:

1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1 – Caberá ao Sr. Secretário de Administração, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

1.2 – Quando acolhida à petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4 – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém. O protocolo também poderá ser feito pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

1.5 – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

adjudicar o objeto à vencedora.

2.2 – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

2.2.1 – julgamento das propostas.

2.2.2 – habilitação ou inabilitação da licitante.

2.3 – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente, diretamente no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém ou pela via eletrônica, no email pregao@itanhaem.sp.gov.br.

2.3.1 – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.3.2 – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.3.3 - Nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e de julgamento de propostas, o recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo (art. 109, par. 2º, da Lei n. 8.666).

2.4 – Caberá ao Pregoeiro receber e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

2.5 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

2.6– Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

2.7– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

2.8– A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

XIII– DA CONVOCAÇÃO:

1 - A licitante declarada vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas às seguintes exigências:

1.1 – indicar preposto que representará a Adjudicatária durante a vigência da Ata;

1.2 – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.

2 – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

recebimento documentado.

3 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5 – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

6 – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV– DA ATA DE REGISTRO:

1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a seu critério e conveniência, a Prefeitura poderá expedir a Requisição de Compras para que a Contratada entregue o objeto, na forma especificada no anexo I.

2 – A prestação dos serviços, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com a legislação específica, previsão deste instrumento, seus anexos e contrato respectivo.

3 – Cabe à Secretaria de Administração elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.

4 – Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado desta Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feito a comunicação para todos os efeitos.

5 - Se durante a vigência da Ata algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado a Secretaria de Administração ou à Autoridade por ela designada, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.

6 – A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a esta Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.

7 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação

8 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização desta Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

9 – A Contratada não poderá suspender a execução dos serviços, o objeto desta Licitação, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 – Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

11 - A Prefeitura rejeitará o objeto, mediante justificativa, caso seja considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias.

12 – As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

13 - As especificações do objeto e a proposta da licitante que vier a ser contratada serão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

XV – DA VIGÊNCIA:

1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

XVI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Administração ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Administração ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

4 -A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

5 - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.

6 - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

a) executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

b) refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

XVII – DOS PREÇOS:

1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

2 – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

XVIII– DO PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Adjudicatária, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionada supra.

3 – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

XIX– DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

2.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:

3.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

3.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.

c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;

d) a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (3.3).

3.3 - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, independentemente da aplicação



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

das multas cabíveis;

3.3.1 - Além das multas cabíveis, o cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (3.3).

3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5 - Não havendo o pagamento da multa contratual (item 3.2), o montante da penalidade será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária. O valor poderá ainda ser inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.

6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

9 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

XX – DA RESCISÃO:

1 – O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Adjudicatária falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1 – A nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Administração que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.

2 – O objeto será recebido de modo definitivo, ao final da vigência, quando estiver perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrarem.

3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

XXII – DO PREGÃO:

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.2 – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

1.3 – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

2.1 – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

2.3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

2 - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

3 - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesseis) horas.

4 - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

5- Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

XXIV – PARA CONHECIMENTO:

1 – Para conhecimento dos interessados expedese o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.

2 – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.

XXV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 26 de Janeiro de 2.022.

Gilberto Andriguetto Júnior
Secretário de Administração

Mariana Algaba Sacramento de Souza
Pregoeira

Apoio: Celso Reinaldo Monteiro Junior e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.

LOTE 01 –

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total Médio
01	30	UN	DESUMIDIFICADOR ESTUFA PAPEL A4 1500 FOLHAS BIVOLT MATERIAL: TAMPA E BASE DE POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO CONSTRUÇÃO: SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE FORMATO DE FOLHAS: CARTA, OFICIO 9, OFICIO 2 E A4 NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 1500 FOLHAS A4 CONSUMO DE ENERGIA: 0,014 KW/H TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA: SIM, POTÊNCIA: 14 W, DIMENSÕES (MM): 290 (L) X 415 (P) X 220 (A)	R\$ 15.600,00
02	30	UN	MINI IMPRESSORA PORTÁTIL BLUETOOTH TÉRMICA DE 80MM COM BOLSA TIPO DE IMPRESSORA: TÉRMICAS; MÉTODO DE IMPRESSÃO: LINHA DE IMPRESSÃO TÉRMICA; LARGURA DE IMPRESSÃO EFICAZ: 78MM; A DENSIDADE DE 8/MM, 384 PONTOS/LINHA; TIPO DE PAPEL: PAPEL DE ETIQUETA TÉRMICO; LARGURA DO PAPEL: 30-80MM; DIÂMETRO DO ROLO: 40MM; DIÂMETRO DO NÚCLEO DO ROLO DE 15MM (MÍNIMO); BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V 12V 1A; BOLSA; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 26.690,00
03	30	UN	MINI IMPRESSORA PORTÁTIL USB E BLUETOOTH TÉRMICA DE 58MM TIPO DE IMPRESSORA: FISCAL; TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA; TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO: 48MM; TAMANHO TOTAL DA BOBINA: 58MM; CABO USB + FONTE PARA CARREGAMENTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V 12V; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 18.140,00
04	80	UM	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER; COR DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA; INDICAÇÃO: HOME OFFICE E ESCRITÓRIOS; ALIMENTAÇÃO 110V OU BIVOLT; TAMANHO APROXIMADO LARGURA: 33,1 CM; COMPRIMENTO: 21,5 CM; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; TIPO DE PAPEL: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE; NÚMERO DE TONER INCLUSOS: 1; SUPRIMENTOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL; QUE POSSUAM CARTUCHO DE	R\$ 197.733,33



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			TONER RECARREGAVEIS SEM CHIP, ,MONITOR: BOTÕES(LIGA/DESLIGA, CANCELAR); LUZES INDICADORAS DE LED(ALIMENTAÇÃO, TONER, ATENÇÃO); GARANTIA DE 12 MESES.	
05	80	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERIMPRESSORAMULTIFUNCIONAL/COPIADORA/SCANNER COM IMPRESSÃO A LASER TONER – ELETROFOTOGRAFICA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DEDOCUMENTOS 50PGS – CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 36PPM –BANDEIJA COM CAPACIDADE PARA 250FLS, LAGURA CÓPIA MÁXIMADE 210MM, EMPILHAMENTO DE ATÉ 99PGS FRENTE E VERSO USB –COMPATIVEL COM WINDOWS (7SP1/8/8.1/10) – RESOLUÇÃO DE ATÉ 19200XDPI(INTERPOLADA) SCANNER), ENVIO DE ARQUIVODIGITALIZADO PARA E-MAIL, SERVIÇO DE NUVEM OU DISPOSITIVOMÓVEL.	R\$ 239.733,33

Valor Global Lote 01: R\$ 497.896,66 (Quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 02 –

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Médio	Total
01	100	UN	WEBCAM 1280P FULL HD COM MICROFONE INTEGRADOVÍDEO HD: VÍDEO FULL HD , FOCO AUTOMÁTICO E CORREÇÃO AVANÇADA DELUZ PARA CONVERSAS NÍTIDAS E PRECISAS. FÁCIL DE USAR:CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY PARA PC OU MAC COM WINDOWS.CAMPO DE VISÃO DE 360 GRAUS: VEJA MAIS EM WIDESCREEEN REALSEM PRECISAR REPOSICIONAR A CÂMERA. MICROFONESINTEGRADOS: MICROFONES ESTÉREO PARA CAPTAÇÃO DE VOZNÍTIDA E LIMPA. OBTURADOR DE PRIVACIDADE CONVENIENTE:FECHAMENTO FÁCIL DA LENTE PARA MAIOR PRIVACIDADE ESEGURANÇA. MÚLTIPLAS OPÇÕES DE MONTAGEM: ROSCA DE CLIPEE TRIPÉ INTEGRADA PARA FÁCIL MONTAGEM EM MONITORES LCD, LAPTOPS E MESAS. DISPOSITIVO DE SUPORTE: SUPORTE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS WIN7, WIN8, WIN10, MACOS.	R\$ 41.233,33	
02	40	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO- COM TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO E MOUSE OPTICO SEM FIO,NA COR PRETA,TECLADO PADRAO ABNT2 DE 107 TECLAS COM FUNCAO DUPLA NAS TECLAS DEFUNCAO	R\$ 7.840,00	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			F, MOUSE COM SISTEMA OPTICO DE 800DPI E BOTAO DEROLAGEM, CONEXAO USB, COMPATIVEL COM PC E MAC, COMMANUAL E CD DE INSTALACAO, EM EMBALAGEM ÚNICA APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 06 MESES	
03	150	UN	PROCESSADOR SOCKET LGA 1151, FREQUÊNCIA BASE: 3.50 GHZ; NÚCLEOS: 2; CACHE: 4 MB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4; FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA INTEGRADA; MEMÓRIA MÁXIMA DE VÍDEO GRÁFICO: 64 GB: ACOMPANHADO DE CAIXA BOX E COOLER; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 250.500,00
04	150	UN	GABINETE ATX INTERIOR COM ACABAMENTO EM PRETO, PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO TRABALHADO, SUPORTA CABLE MANAGEMENT, TOOL-LESS E TOOL-FREE (TAMPAS LATERAIS) BAIAS:; 1 X HD 3,5", 1 X SSD 2,5", 4 SLOTS DE EXPANSÃO PAINEL TOPO:; 2 X USB 2.0, 1 X ÁUDIO + MIC, 1 X RESET, COMPATIBILIDADE COM PLACAS-MÃE: MICRO ATX E MINI ITX, PLACAS DE VÍDEO: ATÉ 250MM, FONTE: ATX ATÉ 15CM DE LARGURA POR 8,5CM DE ALTURA. FORMATO: MID-TOWER, ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (C X L X A) 296 X 167 X 352 MM, POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR	R\$ 58.500,00
05	200	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA ATX 250W TIPO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA PC: ATX; QUANTIDADE DE CONECTORES HDD: 2; QUANTIDADE DE CONECTORES SATA: 2; POTÊNCIA DE SAÍDA: 250 W; 24 PINOS; 4 PINOS AUXILIAR 12 V; VOLTAGEM: 110 V/220 V CHAVE 110/220 V MANUAL; GARANTIA 6 MESES	R\$ 84.333,33
06	40	UN	HD PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500G, USB 3.0, TAMANHO DO DISCO RÍGIDO: 2.5 POLEGADAS TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA: 120 MB/S, ROTAÇÃO: 5400 RPM, PESO APROXIMADO: 170G, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR, CONTENDO 1 DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, 1 CABO USB 3.0 E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 20.653,33
07	20	UN	HD PARA DVR, CAPACIDADE 06 TB, FORMATO 3,5 POLEGADAS INTERFACE SATA 3 6.0GB/S, RECURSOS ATE 64 CAMERAS, SUPORTADAS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A 70°C, TEMPERATURA DE OPERACAO 00°C A 65°C; TIPO HDD PARA CFTV VELOCIDADE 5400RPM; DIMENSAO APROXIMADAS	R\$ 55.733,33



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			27.0MM / 147.0MM / 102.0MM; MODELO DE REFERENCIA: HD PURPLE DVR 6TB – WD60PURZ	
08	200	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, NA COR PRETA, POTÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO USB 5V, AUTO-FALANTE: 2X 5W (10W), TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO 17,9 X 9,5 X 8,5CM	R\$ 49.933,33

Valor Total Lote 02: R\$ 568.726,65 (Quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 03

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total Médio
01	120	UN	SWITCH 08 PORTAS (10/100 MB) : INTERFACE DE CABEAMENTO: RJ-45; 08 PORTAS 10/100 MB/S; TIPO DE CABO: CAT 5, CAT 5E ETHERNET CABLE FOR 100 MB/S; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; GERENCIÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	R\$ 150.000,00
02	60	UN	SWITCH 16 PORTAS (10/100/1000 MB) ; KIT PARA RACK COM PÉS DE BORRACHA; INTERFACE DE CABEAMENTO: RJ-45; 16 PORTAS 10/100/1000 MB/S; TIPO DE CABO: CAT 5, CAT 5E ETHERNET CABLE FOR 100 MB/S; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; GERENCIÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	R\$ 148.200,00
03	40	UN	SWITCH - 24 PORTAS - NÃO GERENCIÁVEL FAST ETHERNET 24PORTAS/ FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT; AUTOMÁTICA / CAPACIDADE DA MALHA DO SWITCH: 4,8 GBIT /S/ TAXA DE ENCAMINHAMENTO: 3,5 MPPTS / PORTAS DE COMUTAÇÃO 10/100/1000 BASE-T GIGABIT ETHERNET COM SENSOR; AUTOMÁTICO: 24 / ENDEREÇOS MAC: 8000 / IEEE 802.3 - 10BASE - T / IEEE 802.3U - 100BASE-TX / IEEE 802.3X - FLOW CONTROL / IEEE802.1P - PRIORITY QUEUEING (QOS)	R\$ 101.466,67
04	20	UN	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL; TIPO DE SWITCH GERENCIADO / COMUTAÇÃO DE CAMADA L3; SUPORTE MIB - MIB II, SMIV2, SNMPV2, TACACS+, MIB, RMON; NÚMEROS DE PORTAS ETHERNET BASIC SWITCHING RJ-45 –24; QUANTIDADE DE SLOTS SFP/SFP+ 4 QUANTIDADE DE ENTRADAS DE MÓDULOS SFP+ 2; PADRÕES DE REDE - IEEE 802.1AB, IEEE 802.1D, IEEE 802.1P, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1V, IEEE 802.1W, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3AC, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X, IEEE 802.3Z; SUPORTE 10G; ESPELHAMENTO DE PORTA TRANSMISSÃO FULL DUPLEX; CONTROLE DE FLUXO; MDI/MDI-X	R\$ 96.666,67



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>AUTOMÁTICO; NÚMERO DE VLANS –4000; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS SUPORTADA - 10/100/1000 MBPS; CAPACIDADE DE SWITCHING- 128 GBIT/S; TABELA DE ENDEREÇOS MAC - 16000 ENTRADAS; NÚMERO DE FILAS –8; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS - 1 GBIT/S SUPORTE PARA JUMBO FRAMES; IGMP SNOOPING; ALGORITMOS DE SEGURANÇA - 802.1X RADIUS,HTTPS,SSH,SSH-2; FILTRO DE ENDEREÇOS MAC; SUPORTE SSH/SSL; PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO - TELNET, HTTP, HTTPS/SSL, SSH & SNMP RADIUS, TACACS+MONTAGEM DE PRATELEIRAS EMPILHÁVEL</p> <p>FATOR FORMA - 1U; COR DO PRODUTO –PRETO; TIPO DE MEMÓRIA –SDRAM; MEMÓRIA INTERNA - 256 MB; MEMÓRIA FLASH - 16 MB; VOLTAGEM DE ENTRADA AC - 100 - 240 V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA AC - 50 - 60 HZ; POE - POWER OVER ETHERNET (POE) * CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:TEMPERATURA OPERAÇÃO (T-T) 0 - 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO (T-T) - -20 - 70 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO (H-H) - 10 - 90%; UMIDADE RELATIVA DE ARMAZENAMENTO (H-H) - 10 - 95%; LARGURA - 440 MM; PROFUNDIDADE - 255 MM, ALTURA - 432 MM, PESO - 3,33 KG</p> <p>TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE - COM FIOS; LARGURA DE BANDA - 40 GBIT/S; TECNOLOGIA DE CABEAMENTO - GIGABIT ETHERNET</p>	
05	40	UN	<p>VOICE PANEL - PATCH PANEL CATEGORIA 3 COM 50 PORTAS / PARA RACKS COM ADRÃO 19" 1U, POSSUIR 50 PORTAS CATEGORIA 3 / FORNECIDO DE FÁBRICA COM ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NAS CORES AZUL E VERMELHO / PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO E PLÁSTICO ANTI-CHAMA/ MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020 /NORMA-EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS / NORMA - ISSO/IEC 11801 / NORMA - NBR 14565 / NORMA - EIA-ECA-310-E CABINETS, RACKS,PANELSANDASSOCIATEDEQUIPMENT / NORMA - EM 50173-1 / NORMA - UL94V-0 / CERTIFICAÇÃO - ISO9001/ISO14001 /CERTIFICAÇÃO - ETLLISTED / CERTIFICAÇÃO - ULLISTED E173971 / CERTIFICAÇÃO - ELVERIFIED</p>	R\$ 44.666,67
06	25	UN	<p>PATCH PANEL- CATEGORIA 6 COM 24 PORTAS / PARA RACKS COM PADRÃO 19" 1U, POSSUIR 24 PORAS CATEGORIA 6 / FORNECIDO DE FÁBRICA COM ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NAS CORES AZUL E VERMELHO / PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE À</p>	R\$ 89.700,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			CORROSÃO E PLÁSTICO ANTI-CHAMA / SUPORTE A IEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM E VÍDEO / MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020 / NORMA - EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS / NORMA - ISSO/IEC 11801 / NORMA - NBR 14565 /NORMA - EM 50173-1 / NORMA - UL94V-0 / CERTIFICAÇÃO - ISO9001/ISSO14001 / CERTIFICAÇÃO - ETL LISTED / CERTIFICAÇÃO - ULLISTED / E173971 /CERTIFICAÇÃO - ELVERIFIED	
07	20	UN	CONVERSOR DE MÍDIA E MÓDULO PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X FUNÇÕES BÁSICAS: CONTROLE DE FLUXO FULL DUPLEX (IEEE 802.3X). ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 15 KM PORTAS: 1 PORTA SC/UPC 1000M -1 PORTA RJ45 10/100/1000M (AUTO MDI / MDIX) COMPRIMENTO DA ONDA: 1310NM NETWORK MEDIA 1000BASE-LX: FIBRA DE MODO ÚNICO NETWORK MEDIA 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100M) INDICADORES LED: LIGADO, LINK, RX DIMENSÕES (L*C*A): 3.7*2.9*1.1 POL. (94.5*73.0*27.0 MM) FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 5.5W SEGURANÇA E EMISSÃO: FCC, CE, ROHS AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO	R\$ 25.400,00

Valor Total Lote 03: R\$ 656.100,01 (Seiscentos e cinquenta e seis mil cem reais e um centavos).

LOTE 04 – Exclusivo ME/EPP

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Médio	Total
01	50	UN	RADIO OUTDOOR PONTO A PONTO - SER CAPAZ DE ATENDER APLICAÇÕES PTMP (PONTO-MULTIPONTO COMO CLIENTE) OU PTP (PONTO A PONTO) DE LONGA DISTÂNCIA NA FREQUÊNCIA 5 GHZ. TER ANTENA MIMO 2X2 DE 20 DBI, ANTENA DIRECIONAL INTEGRADA GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES. TER TECNOLOGIA BASE PARA CONSTRUÇÃO DE ENLACES SEM FIO NO PADRÃO IEEE	R\$ 92.316,67	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>802.11A/N, OFERECE A VERSÃO DO PROTOCOLO IPOLL, MÉTODO DE COMUNICAÇÃO TDMA (TIMEDIVISIONMULTIPLE ACCESS). WIRELESS CHIPSETQUALCOMMATHEROS 600 MHZ PADRÕES IEEE802.11 A/NTECNOLOGIA WIRELESS PROTOCOLO IPOLL™, MIMO 2X2 MODO DE OPERAÇÃO ACCESS POINT (AUTO WDS), CLIENTE, CLIENTE (WDS), POLL™ ACCESS POINT, IPOLL™ CLIENTE, MÚLTIPLOS SSID FAIXA DE FREQUÊNCIA DO RÁDIO 5,15 - 5,85 GHZ; HOMOLOGADO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 5,47 - 5,85 GHZ. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 29 DBM¹. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO VARIAÇÃO ENTRE -97 DBM E -75 DBM LARGURA DE BANDA 5, 10, 20, 40 MHZ. MODULAÇÃO 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) CORREÇÃO DE ERRO FEC, ARQ SELETIVO, STBC. ESQUEMA DE DUPLICAÇÃO TDD DINÂMICO. ANTENA TIPO PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO DE DUPLA POLARIZAÇÃO. GANHO 20 DBI.; INTERFACE DE DADOS INTERFACE 10/100/1000 BASE-T, RJ45. PROTEÇÃO ANTISSURTO. DESEMPENHO TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 300 MBPSTHROUGHPUT.; TCP EFETIVO 180 MBPS (PPS) 80.000. REDE MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROTEADORES IPV4 E IPV6 WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE NAT.; ROTEAMENTO ESTÁTICO. DHCP CLIENTE, SERVIDOR, RELAY VLAN.; GERENCIAMENTO E DADOS SOFTWARE AVANÇADO WIRELESS DFS3, CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA.SEGURANÇA WIRELESS WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTES QOS. WIRELESS WMM QOS POR HARDWARE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS HOUSING PLÁSTICO POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV DIMENSÕES (L × A × P) 184,30 × 184,34 × 80 MM PESO 595 G; ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 12 - 24 VDC FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC SAÍDA: 24 VDC 0,5A CONSUMO DE POTÊNCIA 4,5 W REGULAMENTAÇÃO ANATEL 442, 506 E</p>	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			609.	
02	12	UN	<p>RADIO BASE DE 5 GHZ- CHIPSET QUALCOMMATHEROS 600 MHZ / PADRÕES IEEE 802.11A/N / TECNOLOGIA WIRELESS PROTOCOLO IPOLL™, MIMO 2×2 / MODO DE OPERAÇÃO ACCESS POINT (AUTO WDS), IPOLL™ ACCESS POINT (V2/V3), CLIENTE (WDS), IPOLL™ CLIENTE (V2/V3), CLIENTE (ARPNAT) / FAIXA DE FREQUÊNCIA DO RÁDIO 5,15 – 5,85 GHZ HOMOLOGADO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 5,47 – 5,85 GHZ / POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 29 DBM¹ / SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO VARIAÇÃO ENTRE – 97 DBM E – 75 DBM / LARGURA DE BANDA 5, 10, 20, 40 MHZ / MODULAÇÃO 802.11A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK) / ESQUEMA DE DUPLICAÇÃO TDD DINÂMICO / ANTENA TIPO PAINEL SETORIAL INTEGRADO DE POLARIZAÇÃO DUPLA / GANHO 18 DBI / INTERFACE 10/100/1000 BASE- T, RJ45 / PROTEÇÃO ANTISSURTO SIM / TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL 300 MBPS / THROUGHPUT TCP EFETIVO 180 MBPS / PACOTES POR SEGUNDO (PPS) 80.000 / MODOS DE OPERAÇÃO BRIDGE, ROTEADOR IPV4, ROTEADOR IPV6 WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE / WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE / NAT SIM / ROTEAMENTO ESTÁTICO SIM / DHCP CLIENTE, SERVIDOR, RELAY / VLAN GERENCIAMENTO E DADOS / AVANÇADO WIRELESS DFS3, CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA / MODO DE OPERAÇÃO WIRELESS ACCESS POINT (AUTO WDS), CLIENTE, CLIENTE (WDS), IPOLL ACCESS POINT, IPOLL CLIENTE, MÚLTIPLOS SSID / SEGURANÇA WIRELESS WPA/WPA2- PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTES / QOS WIRELESS WMM QOS POR HARDWARE / FIREWALL REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, DMZ, UPNP / SERVIÇOS SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET, CONTROLE DE BANDA / GERENCIAMENTO HTTP(S), SSH, SERVIDOR SNMP V1, SNMP TRAP, WNMS, ARQUIVO DE ANÁLISE DE SISTEMA,</p>	R\$ 18.760,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			SYSLOGS, TELNET / FERRAMENTAS SITE SURVEY, ALINHAMENTO DE ANTENA, PING, TRACEROUTE, ANALISADOR DE ESPECTRO / HOUSING PLÁSTICO POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV / DIMENSÕES (L × A × P) 150 × 430 × 40 MM / PESO 1.000 G / ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 12 – 24 VDC FONTE DE ALIMENTAÇÃO / ENTRADA: 100 – 240 VAC SAÍDA: 24 VDC/0,5 A / CONSUMO DE POTÊNCIA 4,5 W / ANATEL 442, 506 E 610.	
03	60	UN	PATCH PANEL- CATEGORIA 6 COM 24 PORTAS / PARA RACKS COM PADRÃO 19" 1U, POSSUIR 24 PORAS CATEGORIA 6 / FORNECIDO DE FÁBRICA COM ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; NAS CORES AZUL E VERMELHO / PRODUZIDO EM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO E PLÁSTICO ANTI-CHAMA / SUPORTE A IEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM E VÍDEO / MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020 / NORMA - EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS / NORMA - ISSO/IEC 11801 / NORMA - NBR 14565 /NORMA - EM 50173-1 / NORMA - UL94V-0 / CERTIFICAÇÃO - ISO9001/ISSO14001 / CERTIFICAÇÃO - ETL LISTED / CERTIFICAÇÃO - ULLISTED / E173971 /CERTIFICAÇÃO - ELVERIFIED	R\$ 36.000,00
04	60	UN	ACCESS POINT WIRELESS USO INTERNO 4 PORTAS FAST (1 INTERNET E 3 LAN) TECNOLOGIA WI-FI 5 COM 867MBPS EM 5 GHZ (802.11AC) E 300MBPS EM 2,4 GHZ (802.11N) SUPORTE A BEAMFORMING E MU-MIMO. SUPORTE A IPV6 5 ANOS DE GARANTIA, INTERNET: PPPOE, DHCP E IP ESTÁTICO REDE LOCAL (LAN), HARDWARE 4 ANTENAS EXTERNAS FIXAS DE 5 DBI; 4 PORTAS FAST ETHERNET – 1 WAN E 3 LAN – 10/100 MBPS LEDS: POWER, INTERNET, LAN, WI-FI 2,4 GHZ, WI-FI 5 GHZ; CHIPSET REALTEK® RTL8197FH-VG4-CG + RTL8812FR-CG; MEMÓRIA FLASH 8 MB; MEMÓRIA RAM 64 MB; BOTÃO RESET; PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC; MODO DO RÁDIO MU-MIMO, BEAMFORMING MODO DE OPERAÇÃO ROTEADOR;	R\$ 59.800,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ 5 GHZ; LARGURA DE BANDA; 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ COM COEXISTÊNCIA HABILITADA POR PADRÃO; 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO; 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS; 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS; CANAIS DE OPERAÇÃO; 2,4 GHZ: 1-13 (BRASIL); 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161; POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.); 2,4 GHZ (N40 MCS7): 250 MW (24 DBM); 5 GHZ (AC80 MCS9): 200 MW (23 DBM) SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 2.4 GHZ; - 76DBM@802.11B; -68DBM@802.11G; -65DBM@802.11N 20MHZ MCS7-62DBM@802.11N 40 MHZ MCS7; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO EM 5 GHZ; - 72DBM@802.11A; -69DBM@802.11N 20MHZ MCS7; -65DBM@802.11N 40MHZ MCS7; - 63DBM@802.11AC 20MHZ MCS8; - 57DBM@802.11AC 40MHZ MCS9; - 54DBM@802.11AC 80MHZ MCS9; SEGURANÇA WPA-WPA2/PSK COM CRIPTOGRAFIA AES</p>	
05	30	UN	<p>ACCESS POINT WIRELESS USO INTERNO; CAPACIDADE DE CONEXÕES SIMULTÂNEAS ATÉ 100 USUÁRIOS; CHIPSET QCA9531 MEMÓRIA FLASH 16 MB; MEMÓRIA SDRAM 64 MB; PORTAS 1 LAN (POE PASSIVO); PADRÃO 10/100 MBPS; FREQUÊNCIA 2,4 GHZ; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (TX) AP 310: 20 DBM (100 MW) SENSIBILIDADE MÍNIMA DE RECEPÇÃO (RX) - 90 DBM; CANAIS DE OPERAÇÃO AUTO – 1 A 11; ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS DE 3 DBI DE GANHO CADA; PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N 300MBPS MIMO 2T2R BOTÕES 1 RESET; LEDS 1 LED RGB; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 12 – 24 V; ADAPTADOR 1 INJETOR POE PASSIVO FAST ETHERNET; TENSÃO/CORRENTE ENTRADA (AC): 110 A 220 V/0,5 A SAÍDA (DC): 24 V/0,5 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 45°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 0 A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); INSTALAÇÃO TETO E PAREDECERTIFICADOS ANATEL</p>	R\$ 18.050,00
07	60	UN	<p>ANTENA CLIENTE PONTO A PONTO E PONTO</p>	R\$ 70.100,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>MULTIPONTO DE 23DBI 5GHZ AC. DIMENSÕES: 358 X 271,95 X 272.5 MM (14, 9 X 10,71 X 10,73). PESO: SEM MONTAGEM: 800G (1,76 LBS) COM MONTAGEM: 980G (2.16 IBS). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR DE POE DE 0.3A MAX GIGABIT (INCLUÍDO).CONSUMO DE ENERGIA: 7W.MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO (PARES 4, 5 +; 7,8 DE RETORNO). FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA: 24V F 10%. FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 5150 - 5875MHZ. COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO AIRMAX AC. GANHO ANTENA: 23DBI. POTENCIA DE SAÍDA DE 25DBM. MODULAÇÃO DE ATÉ 8X 256QAM. INTERFACE DE REDE: (1) 10/100/1000 PORTA ETHERNET. PROCESSADOR: MIPS 74KC. MEMÓRIA RAM: 64 MB DDR2. LEDS: ALIMENTAÇÃO,ETHERNET. LARGURA DE CANAL:EM PTP:10/20/30/40/50/60/80MHZ ; EM PTMP: 10/20/30/40MHZ; REFLETOR (SGCC 0.6 T)/PLÁSTICO: PC; KIT DE MONTAGEM EM POSTE INCLUÍDO; CARGA DO VENTO: 275N @ 2001CM/H (61,8 LBF @ 125MPH). PROTEÇÃO DE ESD/EMP: CONTATO DE+- 24KV/AR. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO:-40 A 70° C (-40 A 158° F). UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC. GARANTIA: 1 ANO.</p>	
08	10	UN	<p>ANTENA BASE PONTO MULTIPONTO DE 23DBI 5GHZ AC. DIMENSÕES: 360.98 X 124.57 X 71.28 MM (14.21 X 4.90 X 2.81"). PESO: SEM MONTAGEM: 752 G (1.66 LB). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR DE POE DE 0.3A MAX GIGABIT (INCLUÍDO). CONSUMO DE ENERGIA: 7.1W.MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: POE PASSIVO (PARES 4, 5 +; 7,8 DE RETORNO). FAIXA DE TENSÃO SUPOSTADA: 24V F 10%. FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 5150 - 5875MHZ. POSSUIR RÁDIO DE GERENCIAMENTO: 2412 - 2472 MHZ. COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO AIRMAX AC. GANHO ANTENA: 17DBI. POTENCIA DE SAÍDA DE 25DBM. POSSUIR SINCRONISMO POR GPS. MODULAÇÃO DE ATÉ 8X 256QAM. INTERFACE DE REDE: (1)</p>	R\$ 14.983,33



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			10/100/1000 PORTA ETHERNET. PROCESSADOR: MIPS 74KC. MEMÓRIA RAM: 64 MB DDR2. LEDS: ALIMENTAÇÃO, ETHERNET. LARGURA DE CANAL:EM PTP: 10/20/30/40/50/60/80MHZ ; EM PTMP: 10/20/30/40MHZ; REFLETOR (SGCC 0.6 T)/PLÁSTICO: PC; KIT DE MONTAGEM EM POSTE INCLUÍDO; CARGA DO VENTO: 275N @ 2001CM/H (61,8 LBF @ 125MPH). PROTEÇÃO DE ESD/EMP: CONTATO DE +- 24KV/AR. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO:-40 A 70° C (-40 A 158 ° F). UMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC. GARANTIA: 1 ANO.	
--	--	--	---	--

Valor Total Lote 04: R\$ 310.010,00 (Trezentos e dez mil e dez reais).

LOTE 05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Médio do Lote
01	04	UN	04 - CAMERAS DE VIDEOCONFERENCIA;DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 104 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 85 MM, PESO: 1,04 KG; CONTROLE REMOTO; TECNOLOGIAS RIGHTSENSERIGHTLIGHT; COMPENSAÇÃO EM BAIXA LUMINOSIDADEREDUÇÃO DE RÚIDOS EM VÍDEOOTIMIZAÇÃO DE SATURAÇÃO EM BAIXA LUMINOSIDADERIGHTSIGHTDETECÇÃO DE FIGURA HUMANA ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTICIPANTES NO INÍCIO DA REUNIÃOENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO DE PARTICIPANTES SOB DEMANDAREENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO OSPARTICIPANTES ENTRAM, SAEM OU MUDAM DE POSIÇÃORIGHTSOUNDIA DE APRENDIZADO DE MÁQUINA TREINADA PARA DISTINGUIR A FALA HUMANA DE OUTROS SONSCANCELAMENTOACÚSTICO DE ECO (AEC)VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ)	R\$ 27.066,67



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>SUPRESSÃO DE RUÍDOS DO PLANO DE FUNDONIVELAMENTO AUTOMÁTICO DE VOZES ALTAS E BAIXAS O ALGORITMO LIMITANTE DE PICO ELIMINA CORTES MOMENTÂNEOS NA CAIXA DE SOM PARA EVITAR DISTORÇÃO COMPARTIMENTOS ANTIVIBRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; CÂMERA LENTE LOGITECH PERSONALIZADA COM ZOOM HD DE 5X E PANORÂMICA MOTORIZADA (+/- 25) E INCLINAÇÃO (+/- 15) CAMPO DE VISÃO: DIAGONAL: 120°, HORIZONTAL: 113°, VERTICAL: 80.7°; COBERTURA TOTAL DA SALA (CAMPO DE VISÃO + PANORÂMICA E INCLINAÇÃO): 163° LARGURA X 110° ALTURA; 3 PREDEFINIÇÕES DE POSIÇÃO DE CÂMERA; ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO AVANÇADO RIGHTSIGHT: REQUER WINDOWS 10 DE 64 BITS OU MACOS 10.14 OU SUPERIOR; DESEMPENHO DE VÍDEO VIDEOCHAMADAS EM ULTRA HD 4K (ATÉ 3840 X 2160 PIXELS A 30 FPS COM CABO USB 3.0 NÃO INCLUSO); VIDEOCHAMADAS EM FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS A 30 FPS); VIDEOCHAMADAS EM HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS A 30 FPS); MICROFONE - MICROFONE INTEGRADO COM 3 ELEMENTOS DE FORMAÇÃO DE FEIXE; FAIXA DE ALCANCE: MEETUP: 4 M; COM MICROFONE DE EXPANSÃO OPCIONAL: 5 M; SENSIBILIDADE: - 27 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 90 HZ A 16 KHZ PARA REPRODUÇÃO DE VOZ INTEGRAL E ALTA INTELIGIBILIDADE SEM RUÍDO; DESEMPENHO DA FORMAÇÃO DE FEIXE: PAREADO DE FÁBRICA, O ALGORITMO COM BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO E CONFORMAÇÃO DE FEIXE DIRECIONAL OS MICROFONES DIRETAMENTE PARA QUEM FALA, A FIM DE OBTER A MELHOR QUALIDADE DE SOM E REDUZIR O RUÍDO; CANCELAMENTO ACÚSTICO DE ECO (AEC); VAD (DETECTOR DE ATIVIDADE DE VOZ) SUPRESSÃO DE RUÍDOS DE FUNDO NO MICROFONE; TAXA DE DADOS DO MICROFONE: TAXA DE AMOSTRAGEM DE 32 KHZ; Nº RECOMENDADO DE PARTICIPANTES: 6; Nº RECOMENDADO DE PARTICIPANTES</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>COM MICROFONE DE EXPANSÃO: 8; CAIXA DE SOM VOLUME AJUSTÁVEL DE 95 DB SPL COM PICO EM 0,5 METROS; SENSIBILIDADE DO CAIXA DE SOM 86,5+/-3DB SPL EM 0,5 METROS DISTORÇÃO: 200-300HZ < 3%, 3000 HZ -10KHZ < 1%; O GABINETE ANTIVIBRAÇÃO COM PATENTE PENDENTE MELHORA A CLAREZA DA VOZ ENQUANTO LIMITA O VAZAMENTO DE SOM PARA ESPAÇOS ADJACENTES; GERALTECNOLOGIA SEM FIO BLUETOOTH; CONTROLE INFRAVERMELHO; SUPORTE DE MESA/PAREDE; INTEGRADO; SUPORTE PARA TV OPCIONAL DISPONÍVEL; RANHURA DE SEGURANÇA KENSINGTON; REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS® 7, WINDOWS 8.1 OU WINDOWS 10; MACOS 10.10 OU SUPERIOR; PORTA USB 2.0 (PORTA E CABO USB 3.0 (NÃO INCUSO) NECESSÁRIOS PARA VÍDEO 4K); CONTEÚDO DA EMBALAGEM MEETUP CONFERENCECAM; CONTROLECABO DE USB 2.0: 5 M FONTE DE ALIMENTAÇÃO, FERRAGEM E SUPORTE DE PAREDE COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÕES, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY VIA USB, CERTIFICADA PARA SKYPE™ FOR BUSINESS EMICROSOFT TEAMS, CERTIFICADO PARA ZOOM™, CERTIFICADO PARA FUZE™, CERTIFICADA PARA O GOOGLE HANGOUTS MEET HARDWARE, MICROSOFT CORTANA®, CISCO JABBER®, COMPATÍVEL COM BLUEJEANS, BROADSOFT™, GOTOMEETING™, VIDYO™ E OUTROS APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO COMPATÍVEIS COM CÂMERAS USB; GARANTIA PERÍODO 2 ANOS.</p>	
02	04	UN	<p>MICROFONE DE EXPANSÃO; DIMENSÕES ALTURA: 13,4 MM; LARGURA: 83 MM; PROFUNDIDADE: 83 MM, PESO: 302 G; REQUISITOS DE SISTEMA LOGITECH MEETUP; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; TIPO DE CONEXÃO: PLUG-AND-PLAY; INDICADORES LUMINOSOS (LED): LED INDICADOR CONFIRMA A TRANSMISSÃO DE VÍDEO,</p>	R\$ 36.346,67



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			MICROFONE MUDO, EM ESPERA, PAREAMENTO DE BLUETOOTH, ETC.; TIPO DE MICROFONE: MONO, BANDA LARGA, CANCELAMENTO DE RÚIDO BOTÕES/INTERRUPTOR: MICROFONE SEM ÁUDIO; COMPRIMENTO DO CABO: 6 M	
--	--	--	--	--

Valor Total Lote 05: 63.413,34 (Sessenta e três mil quatrocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

LOTE 06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Médio	Total
01	04	UN	CAMERA PTZ; DADOS TÉCNICOS MODELO: UV401; ZOOM ÓTICO: 12X, 20X, 30X; FOCO: F=3.85MM - 43.06MM ± 5%; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 7.59°(D) -80.4° (WIDE); ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 4.6°(D) - 50.0° (WIDE); AV: F1.8 - F3.56±5%; SENSOR DE IMAGEM: 1/2.5 SENSOR CMOS 4K DE ALTA QUALIDADE; PIXELS EFETIVOS: 8.51M, 16:9; FORMATO DE VÍDEO:FORMATO DE SAÍDA DE VÍDEO HDMI, SDI: 4K@60FPS/50FPS/30S/25FPS; 1080P@60FPS/50FPS/30FPS/25FPS/29.97FPS 1080I@60FPS/50FPS/59.94FPS; 720P@60FPS/50FPS/30FPS/25FPS/29.97FPS. FORMATO DE SAÍDA DE VÍDEO USB3.0:YUY2/NV12 SUPORTA 20×1080P30, 1280×720P30, 1024×576P30, 960×540P30, 800×448P30, 640×360P30, 640×480P30, 320×176P30MJPEG/H.264 SUPPORT 3840×2160P30, 1920×1080P30, 1280×720P30, 1024×576P30, 960×540P30, 800×448P30, 640×360P30, 640×480P30, 20×176P30FORMATO DE SAÍDA DE VÍDEO USB3.0 (COMPATÍVEL COM SAÍDA USB2.0):YUY2/NV12 SUPORTA 640×360P30, 640×480P30, 320×176P30MJPEG/H.264 SUPPORT 3840×2160P30, 1920×1080P30, 1280×720P30, 1024×576P30, 960×540P30, 800×448P30, 640×360P30, 640×480P30, 320×176P30ZOOM DIGITAL: 10X OU 20X OU 30X; ILUMINAÇÃO MÍNIMA: 0,05 LUX (F1.8, AGC LIGADO) REDUÇÃO DE RÚIDO DIGITAL DNR: 2D E 3D DNR; BALANÇO DE BRANCO: AUTO / MANUAL / ONE PUSH / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K	R\$ 49.333,33	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			/ 5500K / 6000K / 6500K / 7000K; FOCO: FOCO AUTOMÁTICO / MANUAL / UMA CHAVE; ABERTURA: F1.8 - F11, FECHAR; OBTURADOR ELETRÔNICO: AUTO / MANUAL; WDR: OFF / AJUSTE DE NÍVEL DINÂMICO; BLC: ON/OFF; AJUSTE DE VÍDEO: BRILHO, CROMA, SATURAÇÃO, CONTRASTE, NITIDEZ, MODO PRETO E BRANCO, CURVA GAMA; SNR: =50DB; RECURSOS USB; SISTEMA OPERACIONAL SUPTADO: WINDOWS 7, WINDOWS8, WINDOWS10, MAC OSX, LINUX ETC.; ÁUDIO USB: COM SUPORTE; PROTOCOLOS DECOMUNICAÇÃO USB: UVC, UAC; INTERFACE DE ENTRADA / SAÍDA: INTERFACES DE SAÍDA DE VÍDEO: HDMI, LAN (POE), USB 3.0 (TIPO B COMPATÍVEL COM USB 2.0), A-IN, RS232-IN, RS232-OUT, RS422; (COMPATÍVEL COM RS485), DIAL ROTATIVO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC12V, INTERRUPTOR DE ALIMENTAÇÃO UMIDADE DE TRABALHO: 20% - 80% DIMENSÃO: 157,5 MM × 189 MM × 201 MM	
02	01	UN	CONTROLADOR PTZ JOYSTICK PELCO ONVIF VISCA IP VÍDEO CONFERÊNCIA MULTIPROTOCOLO; DADOS TÉCNICOS INTERFACE: RS422, RS232, IP / RJ45, USB2.0; BOTÃO: BOTÃO DE SILICONE; MÉTODO DE EXIBIÇÃO: LCD; PROMPT DE SOM DO BOTÃO DE BIPE: ATIVADO / DESATIVADO; CONSUMO DE ENERGIA: 0.6W MAX; PROTOCOLO: VISCA, ONVIF2.4; TEMPERATURA DE TRABALHO: 14°F ~ 131°F; UMIDADE DE TRABALHO: 20% ~ 80% (SEM GELO); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10°C~60°C / 14°F~140°F; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 0 ~ 90% (SEM GELO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC12V-2ª; TAMANHO: 320MM * 177MM * 115.5MM	R\$ 6.316,67
03	01	UN	SWITCHER DE CAPTURA PARA LIVE STREAMING (TRANSMISSÃO) DADOS TÉCNICOS EFEITOS MIX EFFECTS; CAMADAS M/E DISPONÍVEIS: 9M/E; TIPOS DE EFEITO: 2 X DVE / 4X LUMA KEY / 4X CHROMA KEY; MEMÓRIA GRÁFICA: 20 IMAGENS; CHAVES A JUSANTE: 2X CHROMA, LUMA, DVE; GERADORES: 5X PADRÃO / 2X COR; MIXAGEM DE ÁUDIO MIXAGEM DE 2 CANAIS;	R\$ 5.350,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>PROCESSAMENTO TIPO SWITCHER: BOTÃO DE PRESSÃO, SOFTWARE; RESOLUÇÃO DE PROCESSAMENTO: 1080P; ENTRADA; FONTES DE ENTRADA DE VÍDEO: 8; CONECTORES DE ENTRADA DE VÍDEO: 8X HDMI, SDI; FORMATO DE ENTRADA DE VÍDEO: AMBIENTAL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 41 A 104°F / 5 A 40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 14 A 140°F / -10 A 60°C; UMIDADE OPERACIONAL: 0 A 70%; GERALDIMENSÕES: 36.98 X 13.64 X 3.96 CM PESO: 1.23 KG</p>	
04	06	UN	<p>ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED; AJUSTES DE BRILHO E TEMPERATURA DA COR ATRAVÉS DE UM PAINEL DIGITAL OU DO CONTROLE REMOTO SEM FIO QUE POSSUI ALCANCE ATÉ 20 METROS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE ONDAS 433MHZ ESTE APARELHO CONTA COM A FACILIDADE DE CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES. AJUSTE DA TEMPERATURA DA COR DE 3300K A 5600K. AJUSTE DOS CANAIS SENDO 16 NO TOTAL E 6 GRUPOS. AJUSTE DE INTENSIDADE DA LUZ E TEMPERATURA DA COR PELO CONTROLE. TEMPERATURA DA COR: 3200-5600K. TRANSFORMADOR: 13~16.8V (INCLUÍDO). POTÊNCIA / LUMENS: 2900 LUX (1M/4200K) INTENSIDADE VARIA DE 10% A 100%.</p> <p>ALCANCE DO CONTROLE REMOTO: 20 METROS. ENERGIA DO CONTROLE: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUÍDAS). ENERGIA DO APARELHO: 100V-240V 50/60HZ TRANSFORMADOR DC((INCLUSO) OU 2 BATERIAS DE LITIO NFP970 (NÃO INCLUÍDAS). QUANTIDADE DE LEDS: 5600K 252 LEDS / 3300K 252 LEDS / TOTAL: 504 LEDS. LUMENS: 2900 LUX (1M/4200K) / INTENSIDADE VARIA DE 10% A 100%. DIMENSÕES: 390 X 300 X 60 MM. PESO: 1,44 KG.</p>	R\$ 11.820,00

Valor Total Lote 06: R\$ 72.820,0 (Setenta e dois mil oitocentos e vinte reais)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

LOTE 07

SEQ	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total Médio
01	10	UN	NOTEBOOK INTEL® CORE™ I5-APARTIR DECIMA GERAÇÃO WINDOWS 10 - MEMÓRIA DE 8GB - SSD DE 256GB - TELA 15.6" - GARANTIA 12 MESES	R\$ 126.666,67
02	300	UN	COMPUTADOR TIPO I - PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE OPERAÇÃO 3.0, RECURSO DE VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR , O COMPUTADOR DEVERÁ PROCESSAR VÍDEO SEM A DEPENDÊNCIA DE PLACAS EXTRAS),O PROCESSADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DE SEU COOLER PADRÃO; * PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA: MEMÓRIA 4 GB INSTALADA, EXPANSIVEL ATE DE 16GB, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR, MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO: PORTAS HDMI+D-SUB(VGA), , ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, LAN: 1 X GIGABIT LAN, ÁUDIO: REALTEK® ALC887 COM 8 CANAIS. PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 2.0; ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB , GABINETE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE ATX, COR PREDOMINANTE PRETO,; BAIAS 2X5,25", CONEXÕES: PORTA USB 3.0, DUAS PORTAS USB 2.0 E PORTA ÁUDIO; * FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, PADRÃO ATX 12 V, VOLTAGEM BIVOLT, ENTRADA 115~230VAC, CONECTORES: ATX 20+4PIN:1, ATX 4PIN:1, 4 PIN PERIFÉRICOS: 2, SATA POWER: 2; * TECLADO USB ABNT2 COM TECLAS MULTIMÍDIA (MÍNIMO 9 TECLAS); * MOUSE ÓPTICO USB DE NO MINIMO 800DPI, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTES BOTÕES: ESQUERDO, DIREITO E SCROLL; * MOUSE E TECLADO DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, COM LOGO IMPRESSO (NOME DO FABRICANTE) DE TAL FORMA QUE IDENTIFIQUE O MESMO (NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO OEM SEM	R\$ 2.620.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>IDENTIFICAÇÃO OU COM LOGO DE OUTRO FABRICANTE); *MONITOR NO MÍNIMO DE 19” * SOFTWARES: 1(UMA) LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.GARANTIA DO COMPUTADOR (DESKTOP) DE 12 MESES, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM ATÉ 3 HORAS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS SEGUINTE MEIOS PARA ABERTURA DE CHAMADOS REFERENTE A GARANTIA: ATRAVÉS DE INTERFACE WEB ESPECÍFICA PARA CHAMADOS TÉCNICOS NO SITE DO FABRICANTE, E CONTATO ATRAVÉS DE NÚMERO TELEFÔNICO 0800. COM O INTUITO DE ADQUIRIR DESKTOPS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COMPROVANTE QUE A MARCA DO COMPUTADOR POSSUI REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, CUJA NATUREZA DA MARCA APRESENTADA CONSTE COMO “MARCA DE PRODUTO”. COMO A PRESENTE COMPRA NÃO É DE COMPONENTES, MAS DE MICROCOMPUTADORES, SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS REGISTRADAS, TAIS COMO LENOVO, DELL, HP, POSITIVO E ETC., EFETIVAMENTE CADASTRADAS NO PAÍS COMO FABRICANTES DE MICROCOMPUTADORES. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O(S) DOCUMENTO(S) QUE COMPROVE(M) O REGISTRO NO INPI DA MARCA ("MARCA REGISTRADA") DO EQUIPAMENTO OFERECIDO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS SIMPLEMENTE MONTADOS COM COMPONENTES OBTIDOS NO MERCADO POR EMPRESAS NÃO CADASTRADAS PARA ISSO. * APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: CATÁLOGO, MANUAL, PROSPECTO OU PDF ORIGINAL DO FABRICANTE COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRÓPRIO CATÁLOGO OU NA PROPOSTA A ORIGEM DO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, DE TAL FORMA QUE INFORME A “FONTE” (ENDEREÇO COMPLETO HTTP://WWW.FABRICANTE.COM.BR/PRODUTOX) DO RESPECTIVO DOCUMENTO, POSSIBILITANDO</p>	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			A COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PROPOSTO; CASO A PROPONENTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR AUTORIZANDO A EMPRESA PROPONENTE A VENDER O EQUIPAMENTO OFERTADO SISTEMA DE PROTEÇÃO — VÁLIDA POR 12(DOZE) MESES A PARTIR DA COMPRA DO PRODUTO. PERMITIR A CRIAÇÃO DE TAREFAS DE RASTREAMENTO EM PERÍODOS DE TEMPO PRÉ-DETERMINADOS E NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. EMPREGAR PROTEÇÃO BASEADA EM NUVEM CONECTADA DIRETAMENTE AOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO FABRICANTE.	
03	200	UN	COMPUTADOR TIPO II - PROCESSADOR COM LANÇAMENTO DE FREQUÊNCIA ATÉ 3.4GHZ, ACOMPANHANDO COOLER ORIGINAL E PADRAO. PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, E OUTROS COMPONENTES, SAÍDAS DE VÍDEO: PORTA HDMI, D-SUB(VGA) OU DVI SLOTS DE ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, - MEMÓRIA RAM: 8GB ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB - GABINETE COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE ATX, COR PREDOMINANTE PRETO, ; BAIAS 2X5,25”, CONEXÕES: PORTA , DUAS PORTAS USB 2.0 E PORTA ÁUDIO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, PADRÃO ATX 12 V, VOLTAGEM BIVOLT, ENTRADA 115~230VAC, SELO 80 PLUS CONECTORES: ATX 20+4PIN:1, ATX 4PIN:1, 4 PIN PERIFÉRICOS: 2,	R\$ 1.920.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>SATA POWER: 2; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPATIIVEL COM WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, MACOS X 9.0 OU SUPERIOR, LINUX® KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SISTEMA OPERACIONAL: 1(UMA) LICENÇA DE USO PERPÉTUA DO SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS COM ETIQUETA DE AUTENTICIDADE (FORNECER A ETIQUETA DA MICROSOFT CONTENDO A LICENÇA PARA QUE SEJA AFIXADA NO CORPO DO GABINETE) * GARANTIA DO COMPUTADOR (DESKTOP) DE 12 MESES, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS SEGUINTE MEIOS PARA ABERTURA DE CHAMADOS REFERENTE A GARANTIA: ATRAVÉS DE INTERFACE WEB ESPECÍFICA PARA CHAMADOS TÉCNICOS NO SITE DO FABRICANTE, E CONTATO ATRAVÉS DE NÚMERO TELEFÔNICO . COM O INTUITO DE ADQUIRIR DESKTOPS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COMPROVANTE QUE A MARCA DO COMPUTADOR POSSUI REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, CUJA NATUREZA DA MARCA APRESENTADA CONSTE COMO “MARCA DE PRODUTO”. COMO A PRESENTE COMPRA NÃO É DE COMPONENTES, MAS DE MICROCOMPUTADORES, SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE MARCAS REGISTRADAS, TAIS COMO LENOVO, DELL, HP, POSITIVO E ETC., EFETIVAMENTE CADASTRADAS NO PAÍS COMO FABRICANTES DE MICROCOMPUTADORES. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA O(S) DOCUMENTO(S) QUE COMPROVE(M) O REGISTRO NO INPI DA MARCA ("MARCA REGISTRADA") DO EQUIPAMENTO OFERECIDO. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS SIMPLEMENTE MONTADOS COM COMPONENTES OBTIDOS NO MERCADO POR EMPRESAS NÃO CADASTRADAS PARA ISSO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:</p>	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>CATÁLOGO, MANUAL, PROSPECTO OU PDF ORIGINAL DO FABRICANTE COMPROVANDO O ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRÓPRIO CATÁLOGO OU NA PROPOSTA A ORIGEM DO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, DE TAL FORMA QUE INFORME A “FONTE” (ENDEREÇO COMPLETO HTTP://WWW.FABRICANTE.COM.BR/PRODUTOX) DO RESPECTIVO DOCUMENTO, POSSIBILITANDO A COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PROPOSTO; CASO A PROPONENTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO FABRICANTE DO COMPUTADOR AUTORIZANDO A EMPRESA PROPONENTE A VENDER O EQUIPAMENTO OFERTADO - SISTEMA DE PROTEÇÃO — VÁLIDA POR 12(DOZE) MESES A PARTIR DA COMPRA DO PRODUTO. PERMITIR A CRIAÇÃO DE TAREFAS DE RASTREAMENTO EM PERÍODOS DE TEMPO PRÉ-DETERMINADOS E NA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.</p>	
--	--	--	---	--

Valor Total Lote 07: R\$ 4.666.666,67 (Quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total Médio
01	100	UN	TABLETS 10.0; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10.0; TAMANHO DA TELA: 10.1" IPS 1280X800 PIXELS / CONECTIVIDADE 4G, WI-FI, BLUETOOTH; CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO, 32GB PROCESSADOR; QUAD-CORE, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1.5GHZMEMÓRIA RAM; 2GB; CÂMERA TRASEIRA: 5MP, CÂMERA FRONTAL: 2MP; GPS; TIPO DE BATERIA: MINIMO 4.500MAH; GARANTIA: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 16,10X26,10X0,98CM; INCLUSO, CARREGADOR, MANUAL E TABLET.GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO PERIODO DE 12	R\$ 283.333,33



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			MESES, CASO A PROPONENTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO AUTORIZANDO A EMPRESA PROPONENTE A VENDER O EQUIPAMENTO OFERTADO	
02	05	UN	TABLETS 12.4, COM PROCESSADOR DE NO MINIMO 2.2 GHZ, 1.8GHZ OCTACORE“TAMANHO TELA 12.4” (315.0MM), COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 2560 X 1600 (WQXGA) E TECNOLOGIA TFT; RESOLUÇÃO - CÂMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8.0 MP COM FOCO AUTOMATICO E CAMERA FRONTAL DE NO MINIMO 5.0MP; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM UHD 4K; MEMÓRIA RAM DE 06 GB E MEMORIA DE ARMAZENAMENTO DE 128GB; SUPORTE A CARTÃO DE MEMORIA TIPO MICRO SD DE ATE 1TB; COM SUPORTE A REDES/BANDAS 2G;GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G; UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE; B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B25 (1900), B26 (850), B28 (700), B32(1500), B66(AWS-3); 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM E REPRODUÇÃO DE AUDIO, MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; GPS, WIFI, BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL; ANDROID COM USB 3.2, ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEO MAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ E CANETA S PENCAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL) 10090 PESO APROXIMADO 608G, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP, MM) 185.0 X 284.8 X 6.3 GARANTIA DEVERÃO SER NECESSARIAMENTE PRESTADOS PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO PERIODO DE 12 MESES.	R\$ 31.533,33
03	30	UN	TV, TAMANHO 43". CARACTERÍSTICAS: TELA EM LED; SMART TV; 4K; WIFI INTEGRADO;	R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			CONECTIVIDADE: PELO MENOS 02 ENTRADAS USB E 03 ENTRADAS HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COR: PRETA OU PRATA. ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E DEMAIS ACESSÓRIOS/COMPONENTES NECESSÁRIOS.GARANTIA: MÍN. 01 (UM) ANO	
04	6000	UN	TABLETS 7"; SISTEMA OPERACIONAL; ANDROID 8.1 OU SUPERIOR.IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO DISPOSITIVO E SEGURANÇA (MDM):DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A PLATAFORMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA O GERENCIAMENTO REMOTO E CONTROLE DE APLICATIVOS, ONDE DEVERÁ SERPOSSÍVEL CONTROLAR E INIBIR AINSTALAÇÃO DE APLICATIVOS NÃO AUTORIZADOS, DEFINIR RESTRIÇÕES E CONFIGURAÇÕES DESISTEMA, CONTROLE DE INVENTÁRIO DOS DISPOSITIVOS EPROTEÇÃO DE DADOS CORPORATIVOS.DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DE MDM PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (VINTEE QUATRO) MESES.O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR:LOCALIZAÇÃO E AAUTOMATIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DO DISPOSITIVO;ENVIO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA E CONFIGURAÇÕES DE MANEIRAREMOTA;CONTROLE DE NAVEGAÇÃO A PARTIR DE FILTROS DE CONTEÚDO;EMISSÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL COMINFORMAÇÕES DO INVENTÁRIO DEDISPOSITIVOS.A SOLUÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA TOTALMENTE EM NUVEM;NÃO NECESSITAR DE INSTALAÇÃO ADICIONAL DE SERVIDORES PELA CONTRATANTE;SUPPORTAR O CONTROLE E GESTÃO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS;O REGISTRO E CONFIGURAÇÃO DO DISPOSITIVO NA SOLUÇÃO DEVEM OCORRER DE FORMA AUTOMÁTICA E REMOTA DURANTE A CONFIGURAÇÃO INICIAL DO APARELHO E SER PERSISTENTE APÓS EVENTUAL RESTAURAÇÃO; DEVE SER POSSÍVEL INSTALAR	R\$ 7.704.000,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>REMOTAMENTE APLICATIVOS PROPRIETÁRIOS PERSONALIZADOS DA CONTRATANTE; DEVE SER POSSÍVEL PERSONALIZAR O DISPOSITIVO REMOTAMENTE COM O LOGO DA CONTRATANTE, INCLUINDO IMAGEM DE FUNDO DE TELA, IMAGEM DE BLOQUEIO DE TELA E ANIMAÇÃO DE INICIALIZAÇÃO; PERMITIR CARREGAR UMA LISTA DE CONTATOS PRÉ-DEFINIDA; PERMITIR CARREGAR CONTEÚDOS; DEVE SER POSSÍVEL SELECIONAR UM APLICATIVO OU CONTEÚDO PADRÃO QUE ABRA APÓS AFINALIZAÇÃO DO REGISTRO DO DISPOSITIVO NA SOLUÇÃO; PERMITIR ALTERAR CONFIGURAÇÕES DE SOM COMO NÍVEL DE VOLUME; PERMITIR FORÇAR A REPRODUÇÃO DE TODOS OS SONS NO ALTO- FALANTE DO DISPOSITIVO (MESMO COM UM FONE DE OUVIDO CONECTADO); PERMITIR CONFIGURAR O NÍVEL DE LUMINOSIDADE, TIPO E TAMANHO DA FONTE DE LETRAS; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DO FUSO HORÁRIO; BLOQUEAR ACESSO AS LOJAS DE APLICATIVOS E A LISTA DE APLICAÇÕES PREDEFINIDAS; BLOQUEAR ACesso A PÁGINAS WEB PREDEFINIDAS (FIREWALL), TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA DE, NO MÍNIMO, 7" (SETE POLEGADAS) E SUPORTE AMULTITOQUES; RESOLUÇÃO HD DE 1024 X 600 PIXELS OU SUPERIOR. CÂMERAS INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO 01 OU MAIS CÂMERAS FRONTAIS, COM RESOLUÇÃO DE 1.3 MP OU SUPERIOR, DEVENDO PERMITIR FILMAR E TIRAR FOTOS. PROCESSADOR PROCESSADOR QUAD CORE E CLOCK MÍNIMO DE 1.3GHZ. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA INTERNA DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB (OU MAIS) VIA CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SD OU MICRO SD. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA MÍNIMA DE 1GB. ALTO- FALANTES E MICROFONES ALTO-FALANTES INTEGRADOS; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO COM MICROFONE; MICROFONE INTEGRADO PARA CHAMADAS E</p>	
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			<p>GRAVAÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO.REDES ECONNECTIVIDADEWI-FI 802.11 B/G/N;TECNOLOGIA BLUETOOTHUSB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR.ENERGIA E BATERIABATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL DE 1.000 A 5.000MA/H.A CARGA DA BATERIA DEVE SER FEITA VIA CARREGADOR OU PORTA USB.SENSORES; TOUCH;ENTRADA DE DADOS; NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR DE DADOS DAS SEGUINTESS TECNOLOGIAS: MICRO USB 2.0 OUSUPERIOR, “TYPE-C”.</p> <p>PACOTE MÍNIMO DE APLICATIVOSNAVEGADOR DE INTERNET.DIMENSÕES, COR E PESO:DEVE POSSUIR ESPESSURA MÁXIMA DE 1MM;DEVE SER FORNECIDO NAS CORES PRETA, CINZA OU PRATEADA;DEVE POSSUIR PESO NÃO SUPERIOR A 360G.CERTIFICAÇÃO O DISPOSITIVO DEVER POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL;ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR:DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO (HARDWARE E SOFTWARE), DISPONÍVEL EMPORUGUÊS;CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DEVOLTAGEM;CABO DE DADOS USB;CASO A PROPONENTE NÃO SEJA O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,APRESENTARDECLARAÇÃO FIRMADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO AUTORIZANDO A EMPRESA PROPONENTE A VENDER O EQUIPAMENTO OFERTADO</p>	
--	--	--	--	--

Valor Total Lote 08: R\$ 8.168.866,67 (Oito milhões cento e sessenta e oito mil

LOTE 09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total Médio
01	80	UN	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; NA COR PRETA; TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO: 7 RAMAIS (BASE + 6); NO MÍNIMO 7 TIPOS DE TOQUES;	R\$ 17.600,00



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			CAPACIDADE DA AGENDA: 70 CONTATOS;REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS: 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; REGISTRO DE CHAMADAS ORIGINADAS: 15 CHAMADAS; COM COMUNICAÇÃO INTERNA; COM CONFERÊNCIA À 3; COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS.	
02	200	UN	APARELHOS TELEFONICOS- 5 FUNÇÕES: FLASH, TOM, MUDO, PAUSA E REDISCAR; 2 VOLUMES DE CAMPAINHA; POSIÇÕES: MESA E PAREDE; SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM EALTERAÇÃO DO MODO DE DISCAGEM; DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS.	R\$ 21.666,67

Valor Total Lote 09: R\$ 39.266,67 (Trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Total Médio
01	02	UN	PLOTER 610MM A3 - IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEG./ PÁGINA EM A1, 76 IMPRESSÕES A1 POR HORA 1 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEG./ PÁGINA EM D, 76 IMPRESSÕES D POR HORA 1 - ÁREA DE IMPRESSÃO: - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (FOLHA AVULSA): 5 X 5 X 5 X 5 MM - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (FOLHA AVULSA): 5 X 5 X 5 X 17 MM - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA EM ROLO): 5 X 5 X 5 X 5 MM - ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA EM ROLO): 5 X 5 X 5 X 5 MM IMPRESSORA: - FUNÇÃO: IMPRESSÃO - TAMANHO DO MODELO: 610 MM - TAMANHO DO MODELO: 24 POL - ARMAZENAMENTO INTERNO: NENHUM - PRECISÃO DA LINHA: ± 0,1% 3 - LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA: 0,02 MM - LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA: 0,0008 POL. (0,02 MM) - DRIVERS DE IMPRESSORA INCLUÍDOS: DRIVER RASTER PARA WINDOWS E MACOS - LÍNGUAS IMPRESSAS: JPEG, URF - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: THERMAL INKJET - MANUSEIO DE MÍDIA DE IMPRESSÃO: - MANIPULAÇÃO DE SAÍDA FINALIZADA:	R\$ 33.666,67



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		<p>ALIMENTAÇÃO DE FOLHA, ALIMENTAÇÃO DE ROLO, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO - MÍDIA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 210 X 279 A 610 X 1897 MM - TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 210 X 279 A 610 X 1897 MM- TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4, A3, A2, A1- TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A, B, C, D - ESPESSURA DA MÍDIA (MÉTRICA): ATÉ 0,3 MM- TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM E REVESTIDO (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE ALTA GRAMATURA, COMUM, BRANCO BRILHANTE, PLANTA), PAPEL TÉCNICO (DECALQUE NATURAL), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (CETIM, BRILHO, SEMIGLOSS, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO (ADESIVO, POLIPROPILENO)- PESO DA MÍDIA, RECOMENDADO : 60 A 280 G / M²- LARGURA DA MÍDIA, MÁXIMO: 610 MM - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO:- DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA (PRETO): 8 L * MIN / 2,10 D 4- COR DE QUALIDADE DE IMPRESSÃO (MELHOR): ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADO - CARTUCHOS E CABEÇAS DE IMPRESSÃO:- GOTA DE TINTA: 5,5 PL (C, M, Y) 12 PL (K) - TIPOS DE TINTA: À BASE DE CORANTE (C, M, Y) À BASE DE PIGMENTO (K)- ALTA CAPACIDADE DE RENDIMENTO DE PÁGINAS (COR): 20 ML DE TINTA RENDE 101 PÁGINAS A1 / D, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO 2- NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (C, M, Y, K) - COR (ES) DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO: CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO- VOLUME DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO ENTREGUE: 80 ML (K) 38 ML (K) 29 ML (C, M, Y)- BOCAIS DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 1376- CABEÇAS DE IMPRESSÃO: 1 (CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO) - MEMÓRIA - CAPACIDADE: 512 MB - BATERIA E ENERGIA:- CONSUMO DE ENERGIA: <35 W (IMPRESSÃO), <5,6	
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			W (PRONTO), <2,1 W (ESPERA), <0,2 W (ESPERA) - PODER: TENSÃO DE ENTRADA (VARIAÇÃO AUTOMÁTICA): 100-240 V (± 10%), 50/60 HZ (± 3 HZ), 1200 MA MÁX. - MÍDIA DE IMPRESSÃO: - TAMANHOS DE MÍDIA PADRÃO (ROLOS MÉTRICOS): 279 A 610 MM - TAMANHOS DE MÍDIA PADRÃO (FOLHAS, ROLOS): 11 A 24 POL. (279 A 610 MM) DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 100 MM	
--	--	--	--	--

Valor Total Lote 10: R\$ 33.666,67 (Trinta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

* **Valor de referência por item: O valor total ofertado por item não poderá ultrapassar esse valor.**

- Todas as despesas para o fornecimento como: frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1. ENDEREÇO DE ENTREGA: o local será determinado nos respectivos pedidos de compras.

1.1 – Prazo para entrega: 15 (dez) dias.

DA AMOSTRA

Local de Entrega das Amostras: Avenida Washington Luiz nº. 75, Centro. Itanhaém/SP – Cep: 11740-000. Fone (13)3421-1600 ramal 1200. Sala de Licitações.

1. **A licitante detentora da melhor proposta econômica do certame deverá apresentar as amostras de todos os itens solicitados para o objeto licitado, conforme especificações constantes no Anexo I, obrigatoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização do certame, sendo de qualquer tamanho, sob pena de desclassificação. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições (vide demais instruções no Anexo I do edital).**
2. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no **Termo de Referência -Anexo I** deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.
3. As amostras serão analisadas de acordo com as exigências descritas no Anexo I do edital, que descreve os parâmetros mínimos para aquisição de material de qualidade.
4. As amostras serão recebidas pelo (a) Pregoeiro (a) e encaminhadas a uma Comissão formada por servidores, o qual providenciará a avaliação, atendendo aos incisos VII e X do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam respectivamente da verificação da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.
5. Para fins de avaliação da qualidade dos produtos, a Administração poderá se utilizar de todos os meios legais existentes.
6. Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

7. Se algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado, a licitante será considerada desclassificada, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.
8. Caso a Administração entenda necessário, poderá ser exigido apresentação de laudos técnicos que comprovem as especificações exigidas, sendo as despesas para emissão do mesmo por conta da licitante.

Fica a critério do pregoeiro, suspender a sessão e remarcar para outro dia, caso for necessário mais prazo para a Secretaria Municipal de Administração de Itanhaém realizar a análise das amostras.

9. Não receberá o respectivo atestado de aceitação de amostras, se por ventura a amostra apresentada não for aprovada em virtude de estar fora da especificação e/ou não apresentar qualidade desejada e/ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital.

O atestado de aceitação de amostras, a ser fornecido pela Secretaria de Administração, será parte integrante do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 26
de Janeiro de 2.022.
PREGOEIRO (A)



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____ declara,
sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos,
insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade
suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura
do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão
em seu nome.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III

Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).

Pregão Presencial N°. _____/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJn°.

_____ ,
Sediada(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº.9.854/99).

Cidade-UF, _____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintetermos:

Lote 01

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição	Marca	Valor Unitário doItem	Valor Total do Item
						R\$	R\$

Valor Global: R\$ _____ (_____).

Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Condições de Pagamento: _____ (_____) dias.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data base://2022.

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato.

RG:

CPF:

Estado civil:

Nacionalidade:

Cargo:

_____(local)_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DE CNPJ

Nome e assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Sr. Secretário de _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominados simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. “O objeto do presente certame é **o Pregão Presencial” de nº 01/2022, destinado ao Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 05/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Ata de registro de Preços terá validade após a sua assinatura. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que **efetivamente** foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura da presente ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, quando se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.1.1 – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Secretario Municipal

ADJUDICATÁRIA

Testemunhas:

1: _____

Nome:

RG:

2: _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº _____

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itanhaém, de _____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Rodrigues Cervantes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.170.218-79 RG: 25.187.198-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/12/1977

Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz nº. 246 - casa 65 – Vila São Paulo, Itanhaém/SP CEP: 11740-000

E-mail institucional: prefeito@itanhaem.sp.com.br

E-mail pessoal: tcervantes@terra.com.br

Telefone(s): (13) 3421-1618

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

TERMO DO CONTRATO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO 287/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

CONTRATADA

Responsável da Prefeitura

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	
Cargo	
RG. Nº/ CPF	
Data de Nascimento	
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para Atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém, de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
declara,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração
Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)

A _____ empresa
_____, inscrita
no CNPJ/MF sob o n. _____, por intermédio de seu Representante
Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO
PRESENCIAL N.º ____/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), ____ de _____ de 2022.

Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

*1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da
veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei
Complementar n.º 123/2006.*

*2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades
previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*